

Relatório de Justificativa

RESOLUÇÃO Nº 270/2024 - CONSEPE

Art. 15 As justificativas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma e orientações fornecidas pela ProGrad

I - justificativas que envolvam questões pedagógicas, concernentes à estratégia didática de oferta do componente curricular, deverão ser apresentadas pela Coordenação de Curso para aprovação da Comissão de Graduação (CG), sendo respaldadas pela plenária do curso e ouvido o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

II - justificativas que envolvam questões de indisponibilidade docente deverão ser analisadas e apresentadas pelas Direções de Centro;

III - justificativas que envolvam questões de indisponibilidade ou restrição de espaço físico serão analisadas pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG), com apoio da DLA, quando aplicável.

Proponente:

Centro	CCNH
Curso	LICENCIATURA EM QUÍMICA
Coordenador(a)	Paulo de Avila Junior

Identificação da Disciplina:

Disciplina	Práticas de Ensino de Química II
Sigla	NHLQ003-22
T-P-E-I	0-3-2-4

Objetivos:

Proporcionar uma reflexão sobre a própria prática docente em aula de química por intermédio do planejamento, intervenção didática com estudantes da educação básica e análise dessa intervenção. Interagir com as escolas visitantes com vista à troca de saberes entre discentes e estudantes da educação básica.

Categoria e Compartilhamento:

LQ - Licenciatura em Química (OBR); LCNE - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (OL); LM - Licenciatura em Matemática (OL).

Categoria da Justificativa:

Pedagógica

***** **Justificativa Pedagógica** *****

Justificativa:

A disciplina é extensionista e, por envolver o recebimento de público externo, por exemplo estudantes da educação básica, é necessário o horário estendido.

Para o oferecimento das disciplinas (Experimentação e Ensino de Química; e Práticas de Ensino de Química II) em 3h contínuas cada:

- trata-se de disciplinas de caráter extensionista, mesmo anterior à curricularização da extensão, sendo oferecidas nesse formato há anos;
- são 2 disciplinas do curso, sendo ofertadas 2 turmas de cada anualmente (uma turma em período matutino e outra turma em período noturno). Ou seja, baixíssimo impacto (assim como sempre ocorreu).
- muitos dos alunos do período noturno trabalham e não conseguem estar na universidade às 18h, sendo fundamental iniciar as aulas às 19h;
- a visita dos estudantes da educação básica à UFABC ocorre no horário das aulas da educação básica, compreendendo a saída da escola e retorno a ela. Com isso, as aulas no período da manhã podem ser prejudicadas no caso de se estenderem até às 13h e as do noturno caso se iniciassem às 18h por impossibilitar que escolas permaneçam na UFABC nesses períodos fora do horário escolar;
- dificilmente as escolas podem comparecer à UFABC mais de um dia, em função de outras atividades escolares. Com isso, ampliar o horário de permanência da escola na UFABC possibilita a aplicação das aulas planejadas por todos os grupos de licenciandos;
- além da realização de discussões nas aulas, os licenciandos, organizados em grupos, utilizam do período da aula para planejar, discutir e testar experimentos, preparar os experimentos e recursos didáticos, atividades essas que demandam tempo;

- esse horário estendido é fundamental para a logística de organização, recepção dos estudantes da educação básica, ministração das aulas pelos licenciandos e encerramento das aulas ministradas e visita à universidade.

Parecer do NDE:

O NDE entende que a justificativa se aplica plenamente e recomenda que a Comissão de Graduação acate a solicitação

Data da manifestação do NDE: 2026/08/28 24:00:00

Data da aprovação pela Plenária: 2026/08/28 24:00:00

***** **Indisponibilidade Docente** *****

Anuência da Direção:

***** **Indisponibilidade ou Restrição de Espaço Físico** *****

Anuência da CGCG:

Restrição: